

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2280 - Extra

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.328, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa Comissão Especial, para os fins que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial responsável pela condução dos trabalhos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para atuar no Processo de Chamamento Público nº 001/2026 para fins de cadastramento de vendedores ambulantes interessados em usar espaço ou logradouro público durante o evento CAFÉ AGRO 2026 (Fenicafé e Expo Araguari), formada pelos seguintes membros:

- I – Bruno Ribeiro Ramos- Presidente;
- II – Nathália Della Posta e Costa-Membro;
- III – Cíntia Rodrigues da Silva –Membro.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial de Seleção atuará no Chamamento Público nº 001/2026, com as funções e atribuições estabelecidas no edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiano Gimenes de Carvalho

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VENDEDORES AMBULANTES/EVENTUAIS PARA FINS DE CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇA SÉRGIO PACHECO) PARA O EVENTO CAFÉ AGRO 2026 (FENICAFÉ E EXPO ARAGUARI) PELO PERÍODO DE 13 A 19 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de

Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VENDEDORES AMBULANTES/EVENTUAIS PARA FINS DE CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇA SÉRGIO PACHECO) PARA O EVENTO CAFÉ AGRO 2026 (FENICAFÉ E EXPO ARAGUARI) PELO PERÍODO DE 13 A 19 DE ABRIL DE 2026, COM BASE NO ART. 133 AO 141 DA LEI COMPLEMENTAR 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 (Código de Posturas) E ART. 185 AO 190, ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (Código Tributário), de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os interessados podem se inscrever a partir da data de 24 de março de 2026 até a 6 de abril de 2026, das 8h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, onde a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de cadastramento de interessados encontra-se instalada provisoriamente. O presente edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e pelo site www.araguari.mg.gov.br.

OBJETO DO CHAMAMENTO
O presente Edital tem por objetivo cadastramento

de vendedores ambulantes/itinerantes de alimentos em barracas ou equipamentos sobre rodas, automotor ou rebocado, através de food truck, furgão, kombi, trailer, dentre outros equipamentos adaptados para comercialização de alimentos, bebidas diretamente ao consumidor, vestuário, bijuterias, calçados, souvenir, entre outros produtos tipicamente do mercado ambulante, cujos interessados tenham interesse em usar ou ocupar espaço e logradouro público supramencionado durante o evento CAFÉ AGRO 2026 PELO PERÍODO DE 13 A 19 DE ABRIL/2026, nos termos da Lei Complementar nº 218, de 21 de dezembro de 2023 (Código de Posturas).

Local: Espaços ou logradouros públicos na Praça Sérgio Pacheco, no trecho da rua Professora Lourdes Naves sentido à Avenida Calimério Pereira de Ávila e também no trecho da Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha à Avenida Miguel Assad Debs, áreas estas próximas ao Parque de Exposições onde realizará o evento, conforme (Anexo I) deste edital.

Número de autorizações de uso: no máximo 14 (quatorze) vagas disponíveis conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais com a possibilidade de cada vaga ter a medida de 6,70 metros por 5,00 metros, sendo que estas medidas, para o devido enquadramento no local, poderão sofrer pequenas variações para mais ou para menos em relação à medida informada neste item, e não sendo alcançado a medida de 6,70 metros por 5,00 metros pelo cadastrado contemplado com a vaga, não caberá nenhum tipo de reclamação, inclusive caso não aceite a forma que encontra mencionada neste item, o contemplado poderá abrir mão para que outro em cadastro de reserva possa assumir a referida vaga.

Dias e Horários: O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público para conhecimento de todos os interessados que até o dia 06 de ABRIL de 2026 às

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



17h, horário de Brasília, cadastrará os interessados conforme disposto neste Edital e Anexo, para prestação dos serviços conforme descrito no "Item 1.1" acima.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 1002/2025, Lei Complementar 218, de 21 de dezembro de 2023 (Código de Posturas) e Lei Complementar nº 203, de 22 de dezembro de 2022 (Código Tributário).

NUMERO DE CADASTROS: Serão cadastrados no máximo 14 (quatorze) vendedores ambulantes, cuja distribuição das vagas disponíveis, para fins de obtenção da autorização de uso de espaço ou logradouro público para o comércio ambulante/itinerante será processado mediante sorteio público, onde no momento do protocolo dos documentos de habilitação, o candidato à vaga receberá um número de protocolo, o qual será a sua identificação no momento do sorteio, cujo sorteio será aberto ao público e aos próprios interessados para demonstrar a transparência da ordem dos cadastrados.

Caso haja propostas ao cadastramento que superem as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, imediatamente após o preenchimento das vagas disponíveis, a Comissão Especial criará um cadastro de reserva para preencher possíveis desistências em relação àqueles contemplados com as vagas referentes ao primeiro sorteio.

Caso as propostas não atinjam a quantidade de vagas disponíveis pela Secretaria responsável, propostas supervenientes poderão ser apresentadas a Comissão Especial para verificar a possibilidade de preenchimento de vaga, desde que atendidas às exigências mínimas vinculadas a este edital de Chamamento Público, desde que a proposta seja apresentada até a data limite de 6/04/2026 às 17h00min.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o Processo de Chamamento Público nº 001/2025 poderão ocorrer até o dia 06 de abril de 2026, às 17h00min e ocorrerão na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, sendo que na data de 25 de março de 2025 a Comissão Especial promoverá a abertura e conferência da documentação exigida na forma do "Item 3", sendo que após análise a Comissão Especial apresentará a decisão administração referente ao cadastramento dos interessados que acudiram ao Chamamento.

A inscrição de que trata este edital será gratuita, pessoal e intransferível.

É permitida somente uma inscrição por pessoa.

Podem participar da chamada pública pessoas físicas ou jurídicas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO:

3.1 Para inscrição no presente edital, o vendedor ambulante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentre outros estabelecidos neste ato convocatório, sob pena de indeferimento.

- requerimento (modelo padrão) devidamente preenchido;
- cópias dos documentos pessoais RG e CPF se pessoa física;
- cópia do CNPJ da pessoa jurídica e do RG e CPF da pessoa física responsável legal;
- comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal;
- Declaração que no exercício da atividade

observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão);

- Declaração que ao final do evento recolherá o equipamento/veículo/barraca, bem assim, os aparelhamentos móveis, inclusive mesas e cadeiras (modelo padrão);

- Declaração que tem plena ciência e conhecimento que a autorização de uso de espaço público, será concedida a título precário e por tempo determinado, no período de 7 a 13 de abril 2025, de forma pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo poder público municipal, sem qualquer direito ao licenciado, ao término do evento (modelo padrão);

- apresentar o Alvará Sanitário ou Dispensa/Inexigibilidade do Alvará Sanitário;

- apresentar o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício do comércio ambulante.

DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTRADOS

4.1 O resultado do cadastramento será publicado no site www.araguari.mg.gov.br, bem como no Correio Oficial do Município de Araguari, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, desde já sendo comunicado aos interessados que a data do sorteio será dia 7 de abril de 2026 às 14h00min.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Especial abrirá prazo de 24h, para interposição dos recursos administrativos;

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial que praticou o ato administrativo que motivou o recurso, para fins de exercício de juízo de retratação, ou na impossibilidade de rever a decisão administrativa, que o recurso suba devidamente informado à Autoridade Superior para enfrentar o mérito do recurso.

O recurso somente será protocolado se apresentado na forma escrita, devendo conter a exposição dos motivos, o nome do participante inabilitado, a atividade e o local pretendido;

O interessado recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso.

Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

A Decisão Final será exarada dia 9 de abril de 2026.

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

6.1 Compete à Comissão Especial:

Planejar e organizar o processo de cadastro, inclusive o sorteio;

Conferir a documentação;

Deferir ou Indeferir o cadastramento;

Receber, analisar os recursos e não havendo juízo de retratação fazer estes subirem devidamente instruídos à autoridade superior para julgamentos;

Publicar os resultados.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial que será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante pedido de esclarecimentos ou por impugnação.

- PROCESSO DE SELEÇÃO

A confirmação da participação se dará após o protocolo da documentação constante no item 3.1;

Somente a confirmação não garantirá a vaga dentro do espaço;

A quantidade de espaços disponíveis será ocupada através de sorteio que será realizado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto

Municipal nº 1328/2026, após exaurimento da fase recursal;

Cada proponente poderá ocupar apenas 01 (um) espaço por interessado;

O Alvará Provisório será emitido em nome do interessado cadastrado que desde já se obriga a responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço público para qual foi contemplado em sorteio;

7.6 A disponibilização de ponto de energia elétrica e água por concessionária de serviço público e autarquia serão de inteira responsabilidade do pretense candidato à vaga disponibilizada pela Administração Pública, isentando esta última de toda e qualquer responsabilidade pela ausência de tais serviços.

- SOBRE AS TAXAS

Em se tratando de barracas/equipamentos sobre rodas, automotor ou rebocado, através de food truck, furgão, kombi, trailer, dentre outros equipamentos adaptados para comercialização de produtos na forma do item 1.1 deste edital, sujeitando-se ao pagamento de taxas de serviços através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, a ser apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda na forma da legislação tributária vigente;

O pagamento da referida taxa deverá ser realizado para fins de expedição do competente alvará provisório que legitimará o cadastrado a promover a montagem e desmontagem de seu empreendimento na vaga em que fora contemplado para fins de uso de espaço ou logradouro público.

DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

O interessado fica obrigado a:

- cumprir a Lei Complementar 218, de 21 de dezembro de 2023 (Código de Posturas) e Lei Complementar nº 203, de 22 de Dezembro de 2022 (Código Tributário);

- atender as notificações da Comissão Especial e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais para obtenção da autorização de uso;

- providenciar a ligação provisória de energia elétrica e água em caso de necessidade, quando deverá observar o item 8.6 deste edital;

- arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca ou equipamento, sendo que a Administração Pública não tem qualquer responsabilidade de vigilância em relação ao patrimônio do cadastrado neste processo;

- responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

- observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

- responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

- não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro, sendo que em caso de transgressão, poderá ter o seu alvará cassado, sem prejuízo de outras administrativas cabíveis;

- Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

- responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todos os dias do evento, cuja obrigação estará sujeita à constante fiscalização pela Secretaria responsável;

- retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

São partes integrantes do presente edital, os

seguintes anexos:

Anexo I – Levantamento de área pública contemplando as 14 (quatorze) vagas deste Chamamento Público;

Anexo II – Ficha de Inscrição (Modelo Padrão);

Anexo III - Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão);

Anexo IV - Declaração retirada barraca/equipamento/veículo e aparelhamentos ao final do evento CAFÉ AGRO 2026 (modelo padrão);

Anexo V - Declaração conhecimento da precariedade da Autorização de Uso, por tempo determinado no período de 13 a 19 de abril/2026 (modelo padrão).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento;

- O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

- Fica eleito o foro da Comarca de Araguari - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital;

- O presente edital será publicado na íntegra junto ao Correio Oficial do Município, para ampla divulgação aos pretensos interessados e ainda na página oficial da Administração Pública Municipal e na rede mundial de informações no endereço www.araguari.mg.gov.br em atenção à publicidade dos atos administrativos.

Araguari-MG, 23 de março de 2026.

Cristiano Gimenes de Carvalho

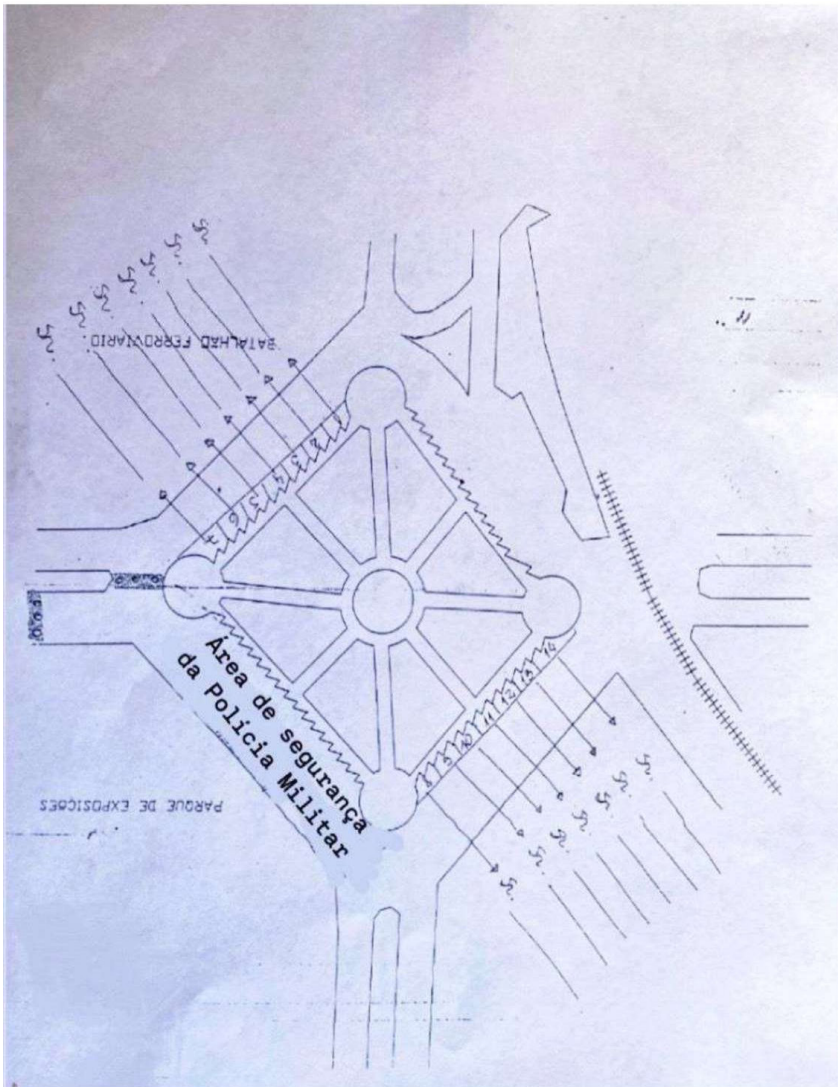
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

Bruno Ribeiro Ramos Presidente da Comissão Especial

DECRETO Nº 1328, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I

Levantamento de área pública contemplando as 14 (quatorze) vagas deste Chamamento Público;



ANEXO II MODELO PADRÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO EVENTO CAFÉ AGRO 2026 do dia 13 a 19 de ABRIL/2026

Razão Social/Nome: _

CNPJ/CPF:

nº ____

Endereço: ____

E-mail: ____

Cidade: ____ Estado: _

Telefone: ____ Fax: ____

Nome da Pessoa responsável para contato: _ Espaço interessado:

Alimentação Bebida

Declaro que recebemos nesta data, cópia do Edital e seus anexos, do Chamamento Público nº 001/2026 acima identificado.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO III MODELO PADRÃO

Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental.

Nome.....

....., estado civil....., profissão....., CPF.....,

RG....., Endereço

residencial....., DECLARO

para os devidos

fins de direito, especialmente para fins de participação do Chamamento Público Nº 001/2026, que no exercício da pretendida atividade ambulante/eventual com uso ou ocupação de espaço público, observarei o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental.

Araguari-MG, de de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO IV MODELO PADRÃO

Declaração retirada barraca/equipamento/veículo e aparelhamentos ao final do evento EXPO ARAGUARI 2026.

Nome.....

....., estado civil....., profissão....., CPF.....,

RG....., Endereço

residencial, DECLARO

para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação do Chamamento Público nº 001/2026, que ao final do evento EXPO ARAGUARI 2026 recolherei o equipamento/veículo, bem assim, os aparelhamentos móveis, inclusive mesas e cadeiras, observado o limite máximo permitido, garantindo, ainda, a livre circulação de pedestres e o urbanismo da cidade.

Araguari-MG, de de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

ANEXO V MODELO PADRÃO

Declaração conhecimento da precariedade da Autorização de Uso

Nome.....
....., estado civil....., profissão....., CPF.....
RG....., Endereço
residencial....., DECLARO
para os devidos
fins de direito, especialmente para fins de participação do Chamamento Público Nº 001/2026, que tenho plena ciência e conhecimento que a autorização de uso de espaço público, será concedida a título precário por tempo determinado (13 a 19 de abril de 2026), pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo poder público municipal, sem qualquer direito ao licenciado.

Araguari-MG, de de 2026.

Assinatura do requerente ou representante legal

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

DELIBERAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 5.971, de 6 de dezembro de 2017 que "Institui o Municipal de Proteção ao Erário e dá outras providências", sessão ordinária do dia 18/03/2026, conforme registrado em Ata de Reunião;

CONSIDERANDO o Ofício/PGM/2026, da lavra do gestor do Fundo de Proteção ao Erário, para fins de deliberação e aprovação das seguintes matérias: 1. proposta da FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura para o devido cumprimento da decisão do Chefe do Poder Executivo nos autos da Sindicância Investigativa nº 518/2025; 2. Análise da utilização do recurso do FUMPE – Fundo Municipal de Proteção ao Erário para aquisição dos equipamentos constantes na solicitação de compras nº 1197/2026, para fins de estruturação da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.971, de 6 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a votação por unanimidade dos Conselheiros.

DELIBERA:

Art. 1º Fica deliberado e aprovado que para fins de cumprimento da decisão do Chefe do Poder Executivo letra "a" nos autos da Sindicância Investigativa nº 518/2025, deverá ser aplicado o índice único de correção (TAXA SELIC), conforme Emenda Constitucional nº 113/2021 e a jurisprudência do STF – Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Fica aprovada a utilização do recurso do FUMPE - Fundo Municipal de Proteção ao Erário para aquisição de equipamentos descritos na solicitação de compras nº 1197/2026, para fins de estruturação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal do Patrimônio Público aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.
Araguari-MG, 18 de março de 2026.

Karina Santana da Silva
Presidente do Conselho

SE LIGA! 

VAGAS

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS NA BÍO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE ARAGUARI

SINE
Sistema Nacional de Emprego



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE